

Ao  
At. Sr. Pregoeiro

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**  
**QUESTIONAMENTO AO EDITAL**

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação: Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances, Está correto nosso entendimento?

Porto Alegre, 05 de julho de 2023.

ALEXANDER COSTA Assinado de forma  
BARCELOS:5945098 digital por ALEXANDER  
3020 COSTA  
BARCELOS:59450983020

**LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**Alexander Costa Barcelos**  
**Diretor Comercial**



[www.lta-rh.com.br](http://www.lta-rh.com.br) | [comercial@lta-rh.com.br](mailto:comercial@lta-rh.com.br)

**Matriz** | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500  
**Filial DF** | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004  
**Filial ES** | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700  
**Filial GO** | Av. 136, 761 | Quadra F44 Lote | Andar 11 Sala J15 | Set Sul | Goiana | CEP 74.093-250 | (51) 3382-7700  
**Filial MG** | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477  
**Filial PR** | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240  
**Filial RJ** | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000  
**Filial SP** | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista - | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – SENAR-AR/MS**

**A/C: SR. PREGOEIRO**

**REF.: QUESTIONAMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

**Prezado Senhor:**

*Desejando participar desse certame e sendo item necessário à formulação da nossa Proposta, aguardamos a manifestação dessa Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul – SENAR-AR/MS, concernente ao pedido do seguinte esclarecimento:*

**QUESTIONAMENTO 17:** Em relação ao Item 33 – SERVIDOR STORAGE NAS no Anexo I – Termo de Referência, não identificamos as características de alimentação dos equipamentos, como é de conhecimento de todos, os servidores possuem configurações de alimentação com fontes redundantes e não-redundantes. Diante do exposto, entendemos que o Servidor Storage NAS, deve obrigatoriamente, possuir duas fontes de alimentação redundantes de 100 a 220 volts. Está correto nosso entendimento? Caso o nosso entendimento não esteja correto favor esclarecer.

Porto Alegre, 05 de julho de 2023.

ALEXANDER COSTA  
BARCELOS:594509  
83020

Assinado de forma digital  
por ALEXANDER COSTA  
BARCELOS:59450983020

**LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**Alexander Costa Barcelos**  
**Diretor Comercial**



[www.lta-rh.com.br](http://www.lta-rh.com.br) | [comercial@lta-rh.com.br](mailto:comercial@lta-rh.com.br)

**Matriz** | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500  
**Filial DF** | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004  
**Filial ES** | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700  
**Filial GO** | Av. 136, 761 | Quadra F44 Lote | Andar 11 Sala J15 | Set Sul | Goiana | CEP 74.093-250 | (51) 3382-7700  
**Filial MG** | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477  
**Filial PR** | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240  
**Filial RJ** | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000  
**Filial SP** | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – SENAR-AR/MS**

**A/C: SR. PREGOEIRO**

**REF.: QUESTIONAMENTOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

**Prezado Senhor:**

*Desejando participar desse certame e sendo item necessário à formulação da nossa Proposta, aguardamos a manifestação dessa Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul – SENAR-AR/MS, concernente aos pedidos dos seguintes esclarecimentos:*

**QUESTIONAMENTO 01:** Em relação ao Item 15 – MONITOR COLABORADORES no Anexo I – Termo de Referência, solicita: **“6. TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS”**. A fim de evitarmos interpretações dúbias dos participantes deste certame, temos nas características da maioria dos monitores de 23 polegadas, tempo de resposta de 8 ms (cinza para cinza normal) e 5 ms (cinza para cinza rápido). Diante do exposto, entendemos que ao propormos para o Item 15, monitores de vídeo de 23,8 polegadas com tempo de resposta de 8 ms (cinza para cinza normal) e 5 ms (cinza para cinza rápido), serão aceitos pela Administração Pública, viabilizando desta forma a participação de um número maior de empresas, visando a isonomia e economicidade do certame, não restringindo a participações de um dos maiores fabricantes mundiais de monitores de vídeo, e que sejam atendidas as demais características do item, atendendo o Edital e Anexos sem prejuízos as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 02:** Em relação ao Item 16 – MONITOR DE EDIÇÃO no Anexo I – Termo de Referência, solicita: **“TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ: 5 MS”**. A fim de evitarmos interpretações dúbias dos participantes deste certame, temos nas características da maioria dos monitores de 23,8 polegadas, tempo de resposta de 8 ms (cinza para cinza normal) e 5 ms (cinza para cinza rápido). Diante do exposto, entendemos que ao propormos para o Item 16, monitores de vídeo de 23,8 polegadas com tempo de resposta de 8 ms (cinza para cinza normal) e 5 ms (cinza para cinza rápido), serão aceitos pela Administração Pública, viabilizando desta forma a participação de um número maior de empresas, visando a isonomia e economicidade do certame, não restringindo a participações de um dos maiores fabricantes mundiais de monitores de vídeo, e que sejam atendidas as demais características do item, atendendo o Edital e Anexos sem prejuízos as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 03:** Ainda com relação ao Item 16 – MONITOR DE EDIÇÃO no Anexo I – Termo de Referência, solicita: **“CONECTIVIDADE: HDMI 2.0, DISPLAYPORT”**. Em relação a conectividade HDMI 2.0, é de conhecimento de todos que uma das principais características da conexão HDMI 2.0 é sua frequência de 60Hz na resolução 4K, outro ponto importante de se relatar que essa interface é utilizada em monitores de no mínimo 27 polegadas 4K. Desta forma, entendemos que como neste Item está sendo solicitado monitores com resolução QHD (2560x1440), o que é totalmente suportado pela conexão HDMI 1.4, a Administração Pública flexibilizará e aceitará conectividade HDMI 1.4 e DisplayPort viabilizando desta forma a participação de um número maior de empresas, visando a isonomia e economicidade do certame, não



**[www.lta-rh.com.br](http://www.lta-rh.com.br) | [comercial@lta-rh.com.br](mailto:comercial@lta-rh.com.br)**

**Matriz** | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

**Filial DF** | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

**Filial ES** | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

**Filial GO** | Av. 136, 761 | Quadra F44 Lote | Andar 11 Sala J15 | Set Sul | Goiana | CEP 74.093-250 | (51) 3382-7700

**Filial MG** | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

**Filial PR** | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

**Filial RJ** | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

**Filial SP** | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

restringindo a participações de um dos maiores fabricantes mundiais de monitores de vídeo, e que sejam atendidas as demais características do item, atendendo o Edital e Anexos sem prejuízos as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 04:** Em relação a GARANTIA dos MONITORES do Item 15, Item 16 e Item 17 no Anexo I – Termo de Referência, não identificamos o período de garantia do fabricante para estes equipamentos. Entendemos que o período mínimo de garantia para estes monitores será de no mínimo 12 meses. Está correto nosso entendimento? Caso o nosso entendimento não esteja correto favor esclarecer.

**QUESTIONAMENTO 05:** Em relação ao Item 26 – NOTEBOOK PARA GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO no Anexo I – Termo de Referência, solicita: **“PLACA DE VÍDEO RTX 3070 DDR6 6GB OU AMD RADEON RX 6600XT”**. No portfólio do fabricante, o qual somos parceiro de vendas, não possui em seus notebooks as placas de vídeos referenciadas no item acima, entretanto possui placas de vídeos similares. Diante do exposto, entendemos que com o intuito de viabilizar, não restringindo a participações de um dos maiores fabricantes mundiais de notebooks, a participação de um número maior de empresas, visando a isonomia e economicidade do certame, será aceito pela Administração Pública propostas de notebooks para Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, composta por placa de vídeo NVIDIA<sup>®</sup> GeForce<sup>®</sup> RTX<sup>™</sup> 3060, 6GB GDDR6, e que sejam atendidas as demais características do item, atendendo o Edital e Anexos sem prejuízos as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 06:** Em relação aos NOTEBOOKS do Item 22, Item 23, Item 24, Item 25 e Item 26 do Anexo I – Termo de Referência, entendemos que deverá ser apresentado a compatibilidade com sistema operacional ofertado, isto é, a apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para cada modelo, comprovado através de site HCL oficial da Microsoft. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 07:** Em relação aos NOTEBOOKS do Item 22, Item 23, Item 24, Item 25 e Item 26 do Anexo I – Termo de Referência, com referência a BIOS dos notebooks, com o intuito de facilitar o diagnóstico de problemas que possam vir a ocorrer no equipamento durante o seu período de garantia, entendemos que a BIOS deve possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, e que a mensagem de erro gerada por este diagnóstico seja suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia, sem nenhum custo extra ao erário. Está correto o nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 08:** Em relação ao Item 33 – SERVIDOR STORAGE NAS no Anexo I – Termo de Referência, solicita: **“COMPATÍVEL COM HPE PROLIANT DL380 GEN 10 DA MARCA HP”**. A fim de evitarmos interpretações dúbias dos participantes deste certame, entendemos que a Administração Pública aceitará propostas de Servidores Storage NAS dos fabricantes Lenovo, Dell, Supermicro, dentre outros fabricantes, que possuem características similares aos Servidor do fabricante HP, viabilizando desta forma a participação de um número maior de empresas, visando a isonomia e economicidade do certame, não restringindo a participações de um dos maiores fabricantes mundiais de servidores de rede, e que sejam atendidas as

demais características do item, atendendo o Edital e Anexos sem prejuízos as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento? Caso o nosso entendimento não esteja correto favor esclarecer.

**QUESTIONAMENTO 09:** Em relação ao Item 33 – SERVIDOR STORAGE NAS no Anexo I – Termo de Referência, solicita: **“CPU QUAD CORE MÍNIMO 2.2GHZ, MÍNIMO 4GB DDR4”**. A fim de evitarmos interpretações dúbias dos participantes deste certame, entendemos que o servidor especificado deve possuir apenas 01 (um) processador instalado. Está correto nosso entendimento? Caso o nosso entendimento não esteja correto favor esclarecer.

**QUESTIONAMENTO 10:** Com relação ao Item 33 – SERVIDOR STORAGE NAS no Anexo I – Termo de Referência, entendemos que o Servidor deverá ser entregue sem sistema operacional instalado. Está correto nosso entendimento? Caso o nosso entendimento não esteja correto favor esclarecer.

**QUESTIONAMENTO 11:** Com relação ao Item 33 – SERVIDOR STORAGE NAS no Anexo I – Termo de Referência, entendemos que o Servidor deverá ser entregue acompanhado dos trilhos e organizador de cabos para perfeita instalação nos racks a serem disponibilizados pela Contratante. Está correto nosso entendimento? Caso o nosso entendimento não esteja correto favor esclarecer.

**QUESTIONAMENTO 12:** Ainda com relação ao Item 33 – SERVIDOR STORAGE NAS no Anexo I – Termo de Referência, referente a BIOS dos equipamentos com a atual preocupação quanto à segurança das informações, entendemos que os equipamentos devem estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseada nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma, e estar de acordo com o padrão de segurança NIST 800-193, permitindo a recuperação da BIOS, sem nenhum custo extra ao erário. Está correto o nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 13:** Em relação a GARANTIA dos SERVIDORES STORAGE NAS no Anexo I – Termo de Referência, não identificamos o período de garantia do fabricante para estes equipamentos. Entendemos que o período mínimo de garantia para estes servidores, de acordo com o mercado nacional, será de no mínimo 36 meses. Está correto nosso entendimento? Caso o nosso entendimento não esteja correto favor esclarecer.

**QUESTIONAMENTO 14:** Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800) e poderá ser realizado mediante aplicação de ferramentas de diagnóstico remoto, com a colaboração da equipe de TI da Contratante ou com o próprio usuário, não podendo a Contratada se eximir de prestar suporte ou atendimento on-site, diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas do ambiente da Contratante. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 15:** Não encontramos no Edital e Anexos referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da Contratante. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento

anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer, bem como as possíveis localidades de instalação.

**QUESTIONAMENTO 16:** No Anexo I – Termo de Referência, cita: “**3.5.1. Junto com a Proposta de Preços, a empresa interessada deverá apresentar catálogo(s), prospecto(s), folheto(s) e manual(ais) contemplando: a) Apresentar catálogos, prospectos, manuais ou qualquer outro material complementar do fabricante, necessários para o atendimento das características técnicas exigidas, destacando inclusive marcas e modelos**”. Entendemos que, a comprovação das especificações técnicas solicitadas para todos os Itens, isto é, apresentar a comprovação de atendimento das especificações, é obrigatória, e que também será aceito pela Administração Públicas a indicação do link (página da web) correspondente ao catálogo e/ou manual do equipamento, na apresentação da proposta. Está correto nosso entendimento?

ALEXANDER COSTA Assinado de forma  
BARCELOS:5945098 digital por ALEXANDER  
3020 COSTA  
BARCELOS:59450983020

LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA  
Alexander Costa Barcelos  
Diretor Comercial

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – SENAR-AR/MS**

**A/C: SR. PREGOEIRO**

**REF.: QUESTIONAMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

**Prezado Senhor:**

*Desejando participar desse certame e sendo item necessário à formulação da nossa Proposta, aguardamos a manifestação dessa Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul – SENAR-AR/MS, concernente ao pedido do seguinte esclarecimento:*

**QUESTIONAMENTO 18:** Em relação ao Item 33 – SERVIDOR STORAGE NAS no Anexo I – Termo de Referência, não menciona quanto ao tipo de Servidor (ex: Torre ou Rack), desta forma entendemos que será aceito servidor, num destes formatos, podendo ser do tipo Torre ou Rack. Está correto nosso entendimento?

Porto Alegre, 06 de julho de 2023.

ALEXANDER COSTA  
BARCELOS:59450983020  
83020

Assinado de forma digital  
por ALEXANDER COSTA  
BARCELOS:59450983020

**LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**Alexander Costa Barcelos**  
**Diretor Comercial**



[www.lta-rh.com.br](http://www.lta-rh.com.br) | [comercial@lta-rh.com.br](mailto:comercial@lta-rh.com.br)

**Matriz** | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500  
**Filial DF** | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004  
**Filial ES** | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700  
**Filial GO** | Av. 136, 761 | Quadra F44 Lote | Andar 11 Sala J15 | Set Sul | Goiana | CEP 74.093-250 | (51) 3382-7700  
**Filial MG** | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477  
**Filial PR** | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240  
**Filial RJ** | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000  
**Filial SP** | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461



Ao  
At. Sr. Pregoeiro  
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**  
**QUESTIONAMENTO AO EDITAL**

Prezado Senhor,

Considerando que os potenciais licitantes podem estar em situação de possuir estabelecimentos MATRIZ e FILIAIS, cujo prefixo de CNPJ é quase o mesmo (modificando-se apenas os dois últimos algarismos), e que esses potenciais licitantes possam OPTAR por participar do Pregão com qualquer desses CNPJ (MATRIZ ou FILIAIS)

**QUESTIONA-SE:**

- 1) O licitante vencedor poderá **OPTAR** por faturar parte dos equipamentos que são objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e a outra parte dos equipamentos por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ e FILIAL), à sua livre escolha, e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante (independente do número – ou prefixo - do CNPJ)?
- 2) Caso o entendimento em relação à questão 1) anterior não esteja correto, quais são; no entender de V.Sas. e para fins de participação neste Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos (MATRIZ e/ou FILIAIS)?
- 3) No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 2) anterior, os mesmos requisitos deverão ser cumpridos pelos licitantes no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos equipamentos, quando for o caso?
- 4) Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

No aguardo de vossos esclarecimentos, pedimos deferimento.

Porto Alegre, 06 de julho de 2023.

ALEXANDER COSTA  
BARCELOS:59450983020  
Assinado de forma digital  
por ALEXANDER COSTA  
BARCELOS:59450983020

**LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**Alexander Costa Barcelos**  
**Diretor Comercial**



[www.lta-rh.com.br](http://www.lta-rh.com.br) | [comercial@lta-rh.com.br](mailto:comercial@lta-rh.com.br)

**Matriz** | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500  
**Filial DF** | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004  
**Filial ES** | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700  
**Filial GO** | Av. 136, 761 | Quadra F44 Lote | Andar 11 Sala J15 | Set Sul | Goiana | CEP 74.093-250 | (51) 3382-7700  
**Filial MG** | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477  
**Filial PR** | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240  
**Filial RJ** | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000  
**Filial SP** | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461





**[www.lta-rh.com.br](http://www.lta-rh.com.br) | [comercial@lta-rh.com.br](mailto:comercial@lta-rh.com.br)**

**Matriz** | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

**Filial DF** | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

**Filial ES** | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

**Filial GO** | Av. 136, 761 | Quadra F44 Lote | Andar 11 Sala J15 | Set Sul | Goiana | CEP 74.093-250 | (51) 3382-7700

**Filial MG** | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

**Filial PR** | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

**Filial RJ** | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

**Filial SP** | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461